

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022/SME

EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DA ZONA RURAL N° 001/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Niterói nº 81N Centro – CEP 78.575-00, Juara MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria GP/561/2021 de 28 de Outubro de 2021, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o inciso IX, do art.37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.633 de 22 de Fevereiro de 2017 e normas contida na Lei Complementar 068/2009, Lei Complementar 028/2007, Lei de Gestão Democrática nº 2.052/2009, o Decreto 6.094/2007, a Lei 12.695/2012 e Legislação vigente no contexto da Educação, torna público e oficial para conhecimento dos interessados no **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** visando à seleção de pessoal para contratação em caráter de urgência e excepcional interesse público para atender a necessidade das Escolas do Campo e garantir o direito dos estudantes no cumprimento do ano letivo de 2022 e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria GP/561/2021 de 28 de Outubro de 2021.

1.2 O presente Edital de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** contém normas e procedimentos para a seleção em caráter de **urgência** para suprir a contratação temporária de Profissionais da Educação nas Escolas do Campo durante o ano letivo de 2022, considerando o número de vagas que não foram preenchidas no PSS 005/2021, estabelecidas no regime de urgência as necessidades no **Anexo I e Anexo II** deste Edital.

1.3 A seleção de urgência é para a contratação temporária de Professor e Apoio Administrativo Educacional para atender a demanda exclusivamente destas unidades Escolares do Campo conforme especifica:

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

- a) Professor Nível Superior Licenciatura em Pedagogia regime de 30 horas aula na Escola Municipal Francisco Sampaio Localizada no distrito de Paranoite a 160 km de Juara pois o número de aprovados processo seletivo simplificado 005/2021, não atende à demanda da unidade escolar.
- b) Professor regime de 30 horas para atuar na Escola Municipal Ellen Buckup a qual não teve aprovado no processo seletivo simplificado 005/2021.
- c) Professor regime de 30 horas para atuar na Escola Municipal Bairro Machado a qual não teve inscrito processo seletivo simplificado 005/2021

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO

- a) Apoio Administrativo Educacional-Infraestrutura e Nutrição, regime de 30 horas na Escola Municipal Francisco Sampaio Localizada no distrito de Paranoite a 160 km de Juara, não teve aprovado no processo seletivo simplificado 005/2021.
- b) Apoio Administrativo Educacional-Infraestrutura e Nutrição, regime de 30 horas na Escola Municipal Santo Antonio localizada a 125 km de Juara não teve inscrito no processo seletivo simplificado 005/2021.
- c) Apoio Administrativo Educacional-Infraestrutura e Nutrição, regime de 30 horas na Escola Municipal Ellen Buckup a 180 km de Juara não teve inscrito no processo seletivo simplificado 005/2021.
- c) Apoio Administrativo Educacional-Infraestrutura e Nutrição, regime de 30 horas na Escola Municipal Renascer a 120 km de Juara não teve aprovado no processo seletivo simplificado 005/2021.

a) 1.4 Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em regime de urgência para os cargos de: a) Professor Nível Superior Licenciatura em Pedagogia na ausência deste, professor com Ensino Médio para suprir a existência de vagas excepcionalmente nestas unidades escolares do campo localizadas na zona rural do município de Juara - MT. b) Apoio Administrativo Educacional-Infraestrutura e Nutrição, para suprir a existência de vagas excepcionalmente nestas unidades escolares do campo localizadas na zona rural do município de Juara - MT.

1.5 A participação dos candidatos no **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação, o direito de proceder às contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

1.6 A divulgação do presente regulamento e demais atos referente ao **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Maranhão 250 N – Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites www.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br.

1.7 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos do presente **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, inclusive as alterações.

1.8 O Cronograma de datas e atividades do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, constante neste Edital, conforme Anexo V poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

1.9 Os cargos, nível de escolaridade, requisitos básicos, números de vagas, valor da remuneração, carga horária e características do trabalho estão no Anexo I e II.

2 DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para seleção de contrato temporário em regime de urgência, para os cargos estabelecidos neste Edital, de **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** serão gratuitos e realizadas conforme abaixo:

I As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maranhão 250 N – Juara – MT. **No dia 11 de Janeiro de 2022, no horário das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas.**

II O candidato deverá realizar sua inscrição somente em uma unidade escolar do Campo, ou seja, naquela que pretende trabalhar conforme consta no Anexo I, deste Edital.

III O candidato deverá comparecer no local e horário indicado no inciso I com originais e cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia do RG; CPF; Título de Eleitor; documento militar para homens; Comprovante de Endereço; Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Declaração de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar, Certificado de Ensino Médio ou atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar, Certificados de Cursos na área de Educação correspondente aos últimos três anos;

IV Todos os documentos elencados no inciso anterior deverão ser conferidos com o original pelos membros da equipe responsável por receber as inscrições.

V O candidato poderá fazer opção por apenas uma habilitação, um cargo e uma única escola, caso ocorra duplicidade de inscrição será considerada como válida a última.

VI Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidos alterações na Ficha de Inscrição da Análise Curricular-Contagem de pontos, disponibilizada no local e horário constantes no inciso I do item 2.2;

2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei.

2.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo.

2.5 A inscrição poderá ocorrer por procuração desde que contenha cópia da documentação necessária.

2.6 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.7 **Será publicada a Relação Geral de inscrição no dia 12/01/2022**, no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a avenida Maranhão 250 N, em local de fácil acesso, bem como através da publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) Atender às condições prescritas para a função;
- f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no **Anexo I**.

3.1 Para o cargo de Docente do Ensino Fundamental do Campo anos iniciais, o candidato deverá ter Licenciatura Plena, com habilitação em Pedagogia ou Normal Superior.

3.2 Para o exercício do cargo de professor da **zona rural** excepcionalmente quando não houver candidato com nível superior exigido, abre-se a possibilidade de inscrição com nível médio.

3.3 Para o exercício do cargo de Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura/Nutrição da **zona rural** deverá ter o Ensino Fundamental Completo.

4 DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS

4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) Uma cópia do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo) e original;
- b) Uma cópia do CPF e original;
- c) Uma cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone) e a original;
- d) Uma cópia do Título de eleitor e original;
- e) Uma cópia do documento militar para sexo masculino e original;
- f) Uma cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e a original;
- g) Uma cópia do Diploma de Nível Superior ou Declaração de Conclusão constando a data de colação de grau acompanhado do Histórico Escolar, e original (professor);
- h) Uma cópia do Certificado do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar.
- i) Uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão. (Apoio Administrativo Educacional- Infraestrutura/Nutrição).

5 DA ANÁLISE CURRICULAR POR CONTAGEM DE PONTOS

5.1 Para seleção dos candidatos a contratos temporários serão utilizada a análise de currículo por contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, formação contínua e experiência profissional.

5.2 No que se refere à titulação, deve se considerar o ponto da maior titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

5.3 Para o item Cursos de Formação Contínua realizadas na área de Educação que contempla conhecimentos didático-curriculares e de Políticas Educacionais, com limite de 3.0 (três) pontos com carga horária máxima de 240 horas. Sendo Considerados apenas dos últimos três anos. A cada certificado de 40(quarenta) horas serão atribuídos 0,5(meio) ponto.

5.4 Os critérios a serem analisados no currículo e pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição para Professor conforme **Anexo II**, do edital e anexo III para o cargo de Apoio Administrativo Educacional-Infraestrutura/Nutrição.

5.5 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior titulação.
- b) Maior idade.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Professor e Apoio Administrativo Educacional-Infraestrutura/Nutrição, dar-se-ão por editais e comunicados, que será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Maranhão 250 N- Juara MT, bem como na sede da Prefeitura Municipal de Juara – MT, localizada na Rua Niterói, número 81N, Centro e nos sites www.diariomunicipal.org.mt e www.juara.mt.gov.br.

6.2 A lista de classificados será divulgada no **dia 13 de Janeiro de 2022**, a partir das **8 horas**, conforme endereço no item 6.1 deste Edital.

7 DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 **O Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, de que trata este Edital terá validade pelo período letivo de 2022, não podendo **ser** prorrogado.

7.2 O prazo de validade dos contratos referentes ao **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**, terá vigência pelo período exclusivo em que perdurar a condição que ensejou a substituição, não ultrapassando o período ano letivo de 2022.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos (Professor e Apoio Administrativo Educacional-Infraestrutura/Nutrição) aprovados serão convocados no dia **14 de Janeiro de 2022** terão atribuição de classes e/ou aulas livres ou em substituição, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo e unidade escolar do campo.

8.2 Os Candidatos à contratação temporária que não assumir a vaga disponível no momento da convocação não poderá mais ser convocado por este **PSS, sendo** excluído da lista.

8.3 As vagas existente para atribuição de aulas serão de acordo com as disponíveis **no Anexo I** deste Edital para atender as necessidades da demanda das Escolas do Campo.

8.4 As vagas existente para atribuição cargo de Apoio Administrativo Educacional-Infraestrutura/Nutrição, serão de acordo com as disponíveis **no Anexo II** deste Edital para atender as necessidades da demanda das Escolas do Campo.

9 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

9.1 O candidato quando convocado deverá comparecer no prazo de **10 (Dez) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação para apresentação dos documentos abaixo relacionados.**

- a) Duas cópias do RG (não sendo aceitos cartões de protocolo);
- b) Duas cópias do CPF;
- c) Duas cópias do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- d) Duas cópias do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral - Cartório Eleitoral;
- e) Duas cópias do documento serviço militar para sexo masculino;
- f) Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Duas Cópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) Duas cópias da vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- i) Duas cópias do Diploma de Nível Superior ou Declaração de Conclusão constando a data de colação de grau acompanhado do Histórico Escolar (professor);
- j) Duas cópias do Certificado do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- k) Duas cópias do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão;
- l) Duas cópias da carteira de trabalho onde está a foto frente e verso;
- m) Duas cópias de PIS ou PASEP;
- n) Declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado no processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar no serviço público, com assinatura reconhecida em cartório;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca dos últimos cinco anos;
- p) Atestado médico admissional expedido por médico;

- q) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- r) segunda via do contrato de abertura de conta corrente (pessoal) no Banco Bradesco em agência de JUARA-MT, ou cópia legível do cartão.

10. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO:

10.1 O regime Jurídico dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será o Administrativo – **Lei Municipal nº 2633/2017 de 22 de fevereiro de 2017** e da Lei Complementar Municipal nº 028, amparado pelos artigos 268, 269 e 270, sob a forma de prestação de serviços e não gera vínculo empregatício podendo ser rescindido por ambas as partes a qualquer momento sem direito a indenizações ou a verbas rescisórias.

10.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos sob o regime administrativo, nos termos da Legislação Municipal.

10.3 Os servidores contratados através deste Processo Seletivo Simplificado serão vinculados ao regime Previdenciário Social (INSS).

10.4 Os contratos temporários de aulas, regime/jornada de trabalho, substituição para os cargos de Professor, Apoio Administrativo Educacional descrito no Anexo I e Anexo II, poderão ser rescindidos no decorrer do ano de acordo com os critérios do Art.º 269 da LC 028/07 de 26 de Dezembro de 2007, mediante registro do descumprimento do regime disciplinar.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do **Processo Seletivo Simplificado (PSS)**.

11.2 A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, fará divulgar, sempre que necessários, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

11.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.

11.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares.

11.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

11.7 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será divulgado através de edital por ordem decrescente, conforme pontuação obtida e conterá o nome do candidato, cargo e o total de pontos.

11.8 Os casos não previsto neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e o Secretário Municipal de Educação.

11.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Juara – MT, 07 de Janeiro de 2022.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito

Fernanda Alves do Santos Ribas

Secretária Municipal de Educação

Portaria GP/005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARA

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

1- Escola Municipal Ellen Backup

Nº	CARGO	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimento
01	Professor	30 horas	Nível Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	01 vaga 1º ao 5º Ano	R\$2.877.44

2- Escola Municipal Bairro Machado

Nº	CARGO	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimento
01	Professor	30 horas	Nível Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	01 vaga 1º ao 5º Ano	R\$2.877.44

3-Escola Municipal Francisco Sampaio-Distrito Paranorte

Nº	CARGO	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimento
01	Professor	30 horas	Nível Superior Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.	01 vaga 1º ao 5º Ano	R\$2.877.44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARA

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO

1-Escola Municipal Renascer

Nº	CARGO	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimento
01	Apoio Administrativo Educacional-Infraestrutura E Nutrição	30 horas	Ensino Fundamental	Cozinha Limpeza	Salário Mínimo Vigente.

2-Escola Municipal Francisco Sampaio-Distrito Paranorte

Nº	CARGO	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimento
01	Apoio Administrativo Educacional-Infraestrutura E Nutrição	30 horas	Ensino Fundamental	Cozinha Limpeza	Salário Mínimo Vigente

3-Escola Municipal Santo Antônio

Nº	CARGO	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimento
01	Apoio Administrativo Educacional-Infraestrutura E Nutrição	30 horas	Ensino Fundamental	Cozinha Limpeza	Salário Mínimo Vigente

4-Escola Municipal Ellen Buckup

Nº	CARGO	Jornada de Trabalho	Escolaridade	Vagas	Vencimento
01	Apoio Administrativo Educacional-Infraestrutura E Nutrição	30 horas	Ensino Fundamental	Cozinha Limpeza	Salário Mínimo Vigente

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARA

Anexo III**Ficha de Pontuação Atribuição de Classes do Professor – Escolas do Campo - 2022**

1. Dados Pessoais:				
ome do Servidor (a): _____		Data Nasc: ____/____/____		
End. _____		nº _____		
Complemento: _____		Bairro: _____		
Fone: Res: _____		Cel.: _____		
Matrícula: _____		RG: _____		
Exp: _____		UF: _____		
Escola: _____		Dt Exp.: ____/____/____		
Habilitação de Concurso: _____		CPF: _____		
Jornada de Trabalho : 30 horas semanais				
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?				
a. () SIM b. () NÃO				
TIPO: () PÚBLICO () PRIVADO				
2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO EM				
Educação Infantil				
() Pré I , Pré II (quando turmas completas) () Salas multi/educação infantil				
Ensino Fundamental				
() Ciclo de alfabetização 1º, 2º e 3º ano, (quando turmas)				
() 4º ano e 5º ano, (quando turmas completas) turmas no mesmo turno (organizado por área/disciplinas conforme Portaria de Atribuição)				
() Salas multianos anos iniciais de 1º ao 5º ano (por número incompletos para formação de turmas)				
2.1 Opção de atribuir Horas Excedentes conforme Lei Municipal nº 2.638 de 10 de março de 2017.				
Tem interesse em atribuir Horas Excedentes quando possível.				
() Sim () Não				
3. Número de pontos obtidos:				
DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação, permitir somente o registro de um item e pontuá-lo)- mediante documento comprobatório.				
CRITÉRIOS INDICADORES Pontos				
a. b.	Pós Graduação	Doutorado	80,0(oitenta) pontos	
		Mestrado	60,0 (sessenta) pontos	
		Especialização	40,0 (quarenta) pontos	
	Licenciatura	Licenciatura Plena	30,0 (trinta) pontos	
		Licenciatura Curta	20,0 (vinte) pontos	
c.	Ensino Médio	Magistério	10,0 (dez) pontos	
4.DO TEMPO DE SERVIÇO - mediante documento comprobatório- considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso na Prefeitura Municipal/ SME.				
a.	Para cada ano de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Juara		1,0 (um) ponto por ano	
5. DA JORNADA DE TRABALHO no ano 2022.				

a.	Curso de Formação Continuada/Aperfeiçoamento Profissional da rede municipal de ensino, em grupos de estudo via Projeto de formação educacional on-line, apresentação de certificado/declaração do ano vigente	100%	10 (dez) pontos
		90%	08 (oito) pontos
		80%	06 (seis) pontos
b.	Por participação efetiva/assídua e ativa em Conselhos, Comissões, Fóruns, GT – PDDE Interativo e comitês educacionais.		1,0 (um) ponto
6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR			
a.	Cursos de aperfeiçoamento presencial e ou on-line, na área da educação, ofertados por Instituições de Ensino Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Seduc/Cefapros/SME, máximo 3,0 (três) pontos. Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos	0,5 (meio), ponto para 40 horas	
b.	Publicação Científica, com o parecer do Conselho Editorial com limite de 3,0 (três) pontos. Considerar apenas os últimos 03 anos.	Livros (completo e ou capítulo);	1,0 (um), ponto p/ cada livro.
		Texto ou resumo em revista ou jornal	0,25 (vinte e cinco) centésimos p/ cada texto ou resumo.
		Artigo completo em periódicos online com ISSN ou ISBN.	0,25 (vinte e cinco) ponto para cada certificado.
c.	Publicação científica ou minicurso registrada em anais de eventos, instituições de nível superior, Secretarias Municipais, Estaduais e Sintep, (impresso, CD ou home Page do trabalho/URL) com limite de 3,0 (três) pontos Considerar apenas os últimos 03 anos.	Resumo e relato de experiência de apresentação oral em seminários, e conferências proferidas na área de educação básica.	0,5 (meio) ponto para cada certificado.
		Pôster/banner, relatos de experiência apresentado em seminários, encontros, conferências proferidas na área de Educação Básica.	0,25 (vinte e cinco) ponto para cada certificado.
		Palestra ou minicurso proferidas em instituição promotora de eventos na área da Educação Básica.	0,5 (meio) ponto para cada certificado.
7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			
8. EM CASO DE EMPATE			
a	Maior Titulação		
b	Maior tempo de serviço		
c	Maior idade		
9. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE			

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.

- Atribuição será de acordo com a classificação, porém respeitando ainda a ordem de prioridade para atuar na educação básica da rede municipal de ensino Sessão Pública.

- Para o ano 2021/2022 os anos iniciais do ensino fundamental foi agrupado na etapa 1º ao 3º ano, mesmo que o 3º ano não enquadra dentro do ciclo de alfabetização a considerar o período atípico de ensino remoto e híbrido.

Assinatura do (a) Professor (a) Responsável pela Atribuição na Escola

Juara ___/___/2022

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARA

ANEXO IV

FICHA DE PONTOS REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR DO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NAS FUNÇÕES DE INFRAESTRUTURA E NUTRIÇÃO - 2022

1. Dados Pessoais:
Nome do Servidor (a): _____ Dt. Nasc: ___/___/____
End. _____ nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP:78.575-000
Telef: Res: _____ Cel.: _____ e-mail: _____
Matrícula: _____ RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt Exp.: ___/___/____ CPF: _____
Escola: _____
Habilitação: Concurso: _____
Regime de Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Função :APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
() AAE – Nutrição () AAE – Infraestrutura
1. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?
a () NÃO b. () SIM
TIPO:() PUBLICO () PRIVADO
2. OPÇÃO de ATRIBUIÇÃO MOTIVO READAPTAÇÃO PERMANENTE (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PORTARIA ATUALIZADA)
() Servidor em readaptação permanente deverá atribuir em segundo momento na SME em funções organizadas de acordo com as leis municipais LC 068/2009 , LC 028/2007 e demais leis em vigência.

3. Número de pontos obtidos pelo profissional: DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: (Considerar a maior titulação, permitir somente o registro de um item e pontuá-lo)- mediante documento comprobatório.				
CRITÉRIOS		INDICADORES		PONTOS
a.	Ensino Médio	Curso Profissionalizante - Arara Azul, Pro funcionário	10,5 (dez e meio) pontos	
	Ensino Médio	Não Profissionalizante	10 (dez) pontos	
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	05 (cinco) pontos	
4 - DO TEMPO DE SERVIÇO: AAE (mediante documento comprobatório) considerar apenas o período de servidor efetivo, a partir do ingresso na Prefeitura Municipal/SME.				
a.	Para cada ano de serviço prestado na Rede Municipal de Educação de Juara.		1,0 (um) ponto por ano	
5. DA JORNADA DE TRABALHO no ano 2022.				
a.	Curso de Formação Continuada/Aperfeiçoamento Profissional da rede municipal de ensino, em grupos de estudo via Projeto de formação educacional on-line, apresentação de certificado/declaração do ano vigente.	100%	10 (dez) pontos	
		90%	08 (oito) pontos	
		80%	06 (seis) pontos	
b.	Por participação efetiva/assídua e ativa em Conselhos, Comissões, Fóruns, GT – PDDE Integrativo e comitês educacionais.	1,0 (um) ponto		
6. Qualificação profissional complementar				
a.	Cursos de aperfeiçoamento presencial e ou on-line, na área da educação, ofertados por Instituições de Ensino Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Seduc/Cefapros/SME, máximo 3,0 (três) pontos. Certificados válidos apenas dos últimos 3 anos	0,5 (meio) ponto para 40 horas		
b.	Publicação Científica, com o parecer do Conselho Editorial com limite de 3,0 (três) pontos. Considerar apenas os últimos 03 anos.	Livros (completo e ou capítulo);	1,0 (um), ponto p/ cada livro.	
		Texto ou resumo em revista ou jornal	0,25 (vinte e cinco) centésimos p/ cada texto ou resumo.	
		Artigo completo em periódicos online com ISSN ou ISBN.	0,25 (vinte e cinco) ponto para cada certificado.	
c.	Publicação científica ou minicurso registrada em anais de eventos, instituições de nível superior, Secretarias Municipais, Estaduais e Sintep, (imprensa, CD ou home Page do trabalho/URL) com limite de 3,0 (três) pontos Considerar apenas os últimos 03 anos.	Resumo e relato de experiência de apresentação oral em seminários, e conferências proferidas na área de educação básica.	0,5 (meio) ponto para cada certificado.	
		Pôster/banner, relatos de experiência apresentado em seminários, encontros, conferências proferidas na área de Educação Básica.	0,25 (vinte e cinco décimos) ponto para cada certificado.	
		Palestra ou minicurso proferidas em instituição promotora de eventos na área da Educação Básica.	0,5 (meio) ponto para cada certificado.	
7. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA				
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem).. Com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas		
b.	Treinamento de capacitação de manipuladores de alimentos e higienização no enfrentamento ao Covid-19	2,0 (dois) pontos		
8. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-NUTRIÇÃO ESCOLAR				
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insu- mos utilizados na alimentação e preparação de alimentos). Com limite máximo de 3,0 pontos.	0,5 (meio) ponto p/cada 08 horas.		
b.	Treinamento de capacitação de manipuladores de alimentos e higienização no enfrentamento ao Covid-19	2,0 (dois) pontos		
9.	Total de pontos obtidos			
10. EM CASO DE EMPATE				
a	Maior Titulação			
b	Maior tempo de serviço			
c	Maior idade			
10. EM CASO DE EMPATE:				
a	Maior Titulação			
b	Maior tempo de serviço			
c	Maior idade			
11. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS por DESEMPATE				

Obs.: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02(duas) casas decimais.

- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

Assinatura do (a) Servidor (a) Responsável pela Atribuição

Juara-MT ___/___/2022

Anexo V

CRONOGRAMA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DA ZONA RURAL Nº 001/2022.

ESPECIFICAÇÃO

DATA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022	07/01/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO POR CONTAGEM DE PONTOS.	11 DE JANEIRO DE 2022 HORÁRIO: 8 HORAS AS 11 HORAS 13 HORAS AS 16 HORAS
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO GERAL DE INSCRIÇÃO	12/01/2022
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO GERAL DO APROVADOS E CLASSIFICADOS	13/01/2022
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	14/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.**

Moisés dos Santos, Prefeito do Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL**, nomeada pela **Portaria nº 265/2021, de 09 de novembro de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **PUBLICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**, conforme abaixo discriminado:

30 - MOTORISTA CATEGORIA AD (SANTA ELVIRA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)

INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
110	EVANILDO LEITE DE SOUSA	100
386	AILMER JOSÉ DE ALMEIDA	100
355	WELKER FURTADO DE OLIVEIRA	100
12	ANDRE MOURA NUNES JUNIOR	90
416	SERGIO GARCIA MARTINES	100
375	VALDIR BATISTA	100
35	ADEMILSON GALINDO DE SOUSA	92

31 - MOTORISTA CATEGORIA AD (FÁTIMA) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 3 – WILSON LEMES DE MOURA E VALDIVINO LUIZ PEREIRA (SANTA ELVIRA/FÁTIMA DE SÃO LOURENÇO/ASSENTAMENTOS)

INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
122	RONILDO ALVES CAMPOS	100
196	ARIEL RIBEIRO FERMAU	90
132	EDILSON DE ALMEIDA MOURA	90
351	EZEQUIEL CARDOSO DE FARIAS	100
245	ADENILSON ALVES CAMPOS	90
198	ROBERTO CARLOS MORAES DE FARIA	90
466	OSEIAS MORAIS DE BRITO	90

38 - MOTORISTA CATEGORIA AD (IRENÓPOLIS) - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 4 – DÁRIO MOREIRA DE SOUZA E (IRENÓPOLIS/ PLACA DE SANTO ANTÔNIO E ASSENTAMENTOS)

INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
354	JOSÉ ELOI DA ROCHA NETO	100
204	LÉOMAR PEREIRA MENDES	98
486	JORGE NETO BERNARDO DE AGUIAR	98
80	MARCIANO OLIVEIRA DO CARMO	100
296	DANILO DE SOUSA MORAES	100
246	JOSE CEZARIO FEITOSA	100
123	ANTONIO CARLOS DA SILVA	100
239	THIAGO MORAES DA SILVA	100
166	JEFERSON SOUZA ANDRADE	100
83	RICARDO LIMA DE SOUZA	100
129	ANDRE LUIZ COUTO NETO	100
252	LUCIANO DA SILVA	100
54	MAURÍCIO ALVES DA SILVA	100
411	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	100
240	RICARDO RAMOS DA SILVA	100
233	GIBSON FARIAS MACHADO CORREA	100
249	VALDIR SAMPAIO DOS SANTOS	100
429	CLAUDENOR ALVES DE OLIVEIRA	90
289	GENARIO FERREIRA DA SILVA	70
214	VALDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	90
464	JULIO CESAR DA SILVA NEVES	93
413	ELIO OLIVEIRA DOS ANJOS	90

48 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

INSCRIÇÃO	NOME	PRÁTICA
-----------	------	---------

34	CÊNIO VINICIUS PEREIRA E SOUSA DUARTE	92
394	GABRIEL FRANCISCO DOS SANTOS	97
117	DYEGO CARLINI	100

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Juscimeira/MT, 07 de janeiro de 2022.

Moisés dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS A SERVIDORA EFETIVA, KATIA DINIZ SANTOS, MATRÍCULA Nº 635, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MOISES DOS SANTOS, Prefeito municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para a Função de Fiscal de contratos a servidora Efetiva **KATIA DINIZ SANTOS**, matrícula nº 635, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Das Orquídeas, S/N – Jardim Aurora – Jaciara/MT, vinculada a Secretária de Fazenda e Finanças deste município.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

JOSE JUNIOR ALVES MOISÉS DOS SANTOS

Secretario de Fazenda e Finanças Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, GRACIELLE MARTINS SILVA, MATRÍCULA Nº 1617, PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA-MT”.

MOISES DOS SANTOS, Prefeito municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **GRACIELLE MARTINS SILVA**, matrícula nº 1617, brasileira, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta nº 25 – Bairro Centro – Juscimeira/MT, para a Função gratificada de Fiscal de Contratos do Município de Juscimeira.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2022.

LEANDRO CARDOSO LEITAO MOISÉS DOS SANTOS

Secretario de Administração Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS O SERVIDOR EFETIVO, NELSON TAVEIRA FILHO, MATRÍCULA Nº 399, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MOISES DOS SANTOS, Prefeito municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,